

**APDL — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO, LEIXÕES
E VIANA DO CASTELO, S. A.****Edital n.º 157/2022**

Sumário: Atribuição de licença de utilização privativa do domínio público hídrico, no molhe norte da barra do Douro, Porto, para instalação de uma unidade de pequena produção, para produção de energia renovável a partir das ondas oceânicas.

A APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A., no uso de competências próprias, conferidas nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 novembro, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, vem, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, publicitar que foi apresentado junto desta Administração Portuária, pela EW PORTUGAL — Wave Energy Solutions, Unipessoal, L.ª (EWP — Eco Wave Power), um pedido para atribuição de título de utilização de recursos hídricos, de iniciativa particular, para utilização privativa de uma parcela do Domínio Público Hídrico, localizada no molhe norte da barra do Douro, concelho do Porto, com a finalidade de instalar uma Unidade de Pequena Produção (UPP), com 1 MW de capacidade máxima instalada, no quebra mar do molhe norte da barra do Douro, com equipamento elétrico, unidades de conversão e flutuadores presos ao quebra mar referido, para produção de energia renovável a partir das ondas oceânicas, revestindo o caráter de um projeto piloto, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Mais se informa que a requerente goza de direito de preferência, nos termos legais, na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida.

Face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, a contar a partir do dia útil seguinte à publicitação do presente Edital no *Diário da República*, requererem para si, junto dos serviços da APDL, sitos na Av. da Liberdade, 4450-718 Leça da Palmeira, ou através de correio eletrónico para dominial@apdl.pt, a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas.

31 de janeiro de 2022. — A Vogal do Conselho de Administração, *Cláudia Soutinho*.

314969833